



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

1. Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos Corporativos (“Política”) tem por objetivo definir princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos Riscos Corporativos (conforme definido abaixo), de forma a possibilitar a sua adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação pela Companhia (conforme definido abaixo), e é parte integrante do Programa de *Compliance* da Companhia (conforme definido abaixo).

2. Abrangência

A observância desta Política é obrigatória para todos os Administradores e Colaboradores da Companhia.

3. Referências

- a. Estatuto Social;
- b. Código de Conduta e Ética;
- c. COSO – ERM;
- d. Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 135, de 10 de junho de 2022;
- e. Política de *Compliance* e Controles Internos; e
- f. Política da Segurança da Informação;

4. Conceitos

Para fins desta Política, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas ao longo da presente:

“Administradores”:	Significam os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Órgãos de Autorregulação da Companhia.
---------------------------	---

“Apetite ao Risco”:	Significa o nível de exposição ao Risco que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos empresariais de curto, médio e longo prazo.
“Área de Auditoria Interna”:	Significa a Comissão de Auditoria Interna da Companhia, que, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de Riscos da Companhia.
“Colaboradores”:	Significam os empregados, sejam estes permanentes, temporários, estagiários, consultores externos, parceiros comerciais ou fornecedores da Companhia.
“Companhia”:	Significa o Balcão Agrícola do Brasil S.A.
“Conselho de Administração”:	Significa o órgão superior da Companhia que faz a supervisão e orientação dos negócios da organização.
“Controles Internos”:	Significam processos internos da Companhia criados para oferecer confiança razoável sobre o atingimento dos seus objetivos.
“COSO”:	Significa o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, uma organização privada, sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos em 1985 dedicada à melhoria na confiabilidade dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade no cumprimento dos Controles Internos. A entidade é patrocinada pelas cinco das principais associações de classe de profissionais ligados à área financeira nos Estados Unidos.
“COSO – ERM”:	Significa o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.

“Diretoria”:	Significa o órgão executivo da administração e de representação da Companhia.
“Risco Estratégico”:	Significa a possibilidade de implementar uma estratégia malsucedida ou ineficaz que deixe de alcançar os retornos pretendidos. Adicionalmente, são considerados estratégicos os temas voltados aos objetivos de negócios, à imagem da Companhia, à sua gestão social, ambiental e climática, pessoas e o seu padrão ético e de conduta.
“Risco Financeiro”:	Significa a possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inexatos ou intempestivos, expondo a Companhia a multas, penalidades e outras sanções. Essa macro categoria contempla os riscos de crédito, de liquidez e de mercado relacionados à gestão do caixa próprio da Companhia.
“Risco Operacional”:	Significa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e ambiente tecnológico, de descumprimento de dispositivos legais ou contratuais, indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia ou, ainda, de eventos externos. Outros eventos de Risco Operacional incluem fraudes internas e externas; demandas judiciais, segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos aos ativos físicos; aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Companhia e falhas em sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação.
“Risco Regulatório”:	Significa a ocorrência de modificações nas

	regulamentações e legislações, ações dos órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou nacional, que podem resultar na crescente pressão competitiva e afetar significativamente a administração eficiente dos negócios da Companhia.
“Risco”:	Significa um possível evento que afetaria negativamente a realização dos objetivos da Companhia ou de seus processos.
“Riscos Corporativos”:	Significam os principais eventos de Risco Estratégico, Risco Operacional, Risco Financeiro e Risco Regulatório, que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Companhia.
“Tolerância a Risco”:	Significa o nível de risco/incerteza que a Companhia está disposta a suportar para atingir os objetivos estratégicos. A Tolerância a Risco é uma medida quantitativa, mensurável por meio de indicadores

5. Diretrizes

5.1 Disposições Gerais

A Companhia está comprometida em manter um modelo de governança robusto e integrado visando assegurar, para o benefício de seus públicos de interesse (acionistas, clientes, fornecedores, Colaboradores, Administradores, sociedade, governo, participantes, etc.), a concretização de seus objetivos empresariais cumprindo suas responsabilidades com diligência e prestação de contas.

A Companhia entende o gerenciamento dos Riscos e oportunidades como sendo um componente fundamental desse compromisso. O gerenciamento de Riscos e das oportunidades é um processo contínuo, transparente e de responsabilidade de todos os profissionais da organização em todos os níveis. Cada um é responsável por conhecer os Riscos na sua área de atuação e geri-los de acordo com os conceitos, diretrizes e direcionamentos contidos nesta política e em seus documentos complementares.

A partir das diretrizes do COSO - ERM, a gestão de riscos é estruturada em sete componentes, conforme expostos abaixo:

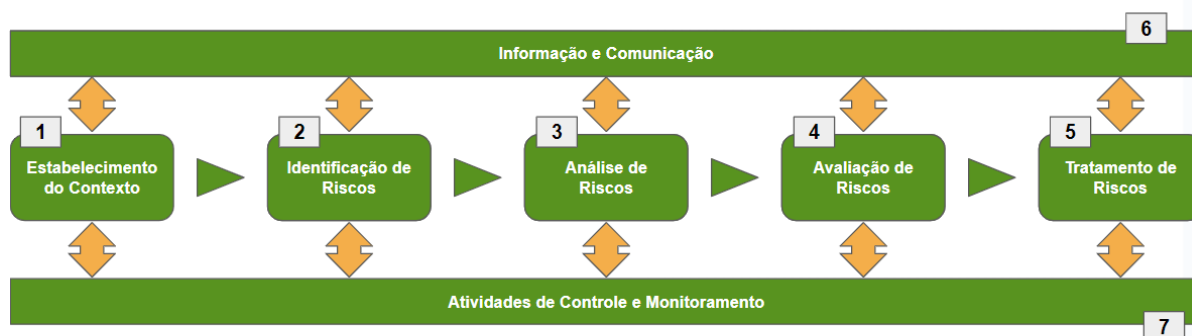


Figura 1 - Representação gráfica do processo de Gerenciamento de Riscos

5.1.1 Estabelecimento do Contexto

O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de controles, estabelecendo o desenho, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina dos Administradores e Colaboradores em relação à estrutura de Controles Internos. O ambiente interno inclui a estrutura organizacional, os recursos humanos e físicos, a cultura, os valores da Companhia (valores éticos e integridade), as competências e as habilidades.

Os objetivos estratégicos são definidos pelo Conselho de Administração em linha com a estratégia e o Apetite ao Risco, que direciona o nível de tolerância aos Riscos nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia. Em função desses objetivos, são definidos conjuntos de estratégias para o seu cumprimento. Deve se considerar as mudanças ocorridas no ambiente de negócios, interno ou externo, capturadas e refletidas no processo de construção do planejamento estratégico da Companhia por meio da identificação de metas, objetivos, escolhas estratégicas e iniciativas que suportam o alcance dos objetivos.

A estrutura de gerenciamento de Riscos deve assegurar que a administração possua processos para definição de objetivos e que estes estejam alinhados com a estratégia em relação ao Apetite ao Risco.

5.1.2 Identificação de Riscos

Os Riscos relacionados aos objetivos estratégicos da Companhia são identificados e priorizados para garantir que os principais temas serão acompanhados em bases periódicas, nos fóruns de governança apropriados e que as medidas de resposta serão tempestivamente endereçadas e que as exposições sejam gerenciadas dentro dos níveis aceitáveis.

Essa etapa consiste também no estudo de fontes de informação disponíveis (internas e externas) que podem contribuir para o debate sobre os principais eventos que podem impactar o alcance dos objetivos empresariais.

5.1.3 Análise de Riscos

Os Riscos devem ser analisados em conjunto com os proprietários de Risco, áreas de controle e outras áreas da Companhia, quando aplicável em função da sua capacidade de contribuição, visando identificar corretamente as fontes dos Riscos, as áreas e processos afetados direta ou indiretamente, causas e consequências potenciais em relação aos objetivos definidos pela Companhia.

5.1.4 Avaliação de Riscos

As avaliações dos eventos de Risco compreendem a identificação e a análise dos Riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, que formam uma base para determinar como os Riscos devem ser gerenciados.

Os Riscos devem ser avaliados considerando o seu impacto (financeiro e/ou não financeiro) e a sua probabilidade de ocorrência buscando a tomada de decisão consciente sobre quais as melhores alternativas de respostas considerando o alcance dos objetivos e o Apetite a Riscos da Companhia, bem como a priorização de sua implementação à luz da disponibilidade de recursos. A etapa de avaliação sinaliza para os fóruns de monitoramento quais os Riscos classificados nos quadrantes “Baixo”, “Moderado”, “Alto” e “Severo”.

A avaliação de Riscos fornece um mapa de possíveis eventos adversos para a Companhia, e funciona como um mecanismo para priorização desses Riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os impactos mais significativos, por meio de uma estrutura de Controles Internos alinhada aos objetivos da Companhia.

5.1.5 Tratamento de Riscos

Posteriormente à avaliação de Riscos, é definido o tratamento que será dado aos Riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os Riscos consiste em decidir entre aceitá-lo, eliminá-lo ou transferi-lo. A decisão depende principalmente do grau de Apetite ao Risco da Companhia.

O tratamento de Riscos consiste na escolha da melhor alternativa de resposta ao Risco, à luz das possibilidades de resposta e do melhor equilíbrio entre a redução das exposições e os custos envolvidos para essa redução. Ainda, a escolha do tratamento deve levar em consideração os reflexos em outras áreas, processos, sistemas, etc.

5.1.6 Atividades de Controle

As atividades de controle consistem nos processos de verificação, supervisão, observação crítica e implantação de melhorias a partir da identificação de mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. É importante que o monitoramento ocorra em todos os aspectos do processo de gerenciamento de Riscos visando (i) garantir que os controles e as práticas de gerenciamento sejam eficazes e eficientes no desenho e na operação; (ii) obter informações que possam melhorar o processo de avaliação de Riscos; (iii) aprimorar o processo através da análise de eventos, mudanças, tendências, sucessos e fracassos; (iv) identificar mudanças no contexto externo e interno, que podem inclusive influenciar escolhas de respostas passadas e prioridades realizadas; (v) identificar Riscos emergentes.

As atividades de controle integram a gestão de Riscos Corporativos da Companhia e o seu detalhamento é descrito na Política de *Compliance* e Controles Internos.

5.1.7 Informação e Comunicação

Informação e comunicação representam as práticas utilizadas pela Companhia para capturar e transmitir as informações pertinentes, em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos Administradores e Colaboradores. Dessa forma, as práticas de controle sobre os sistemas de informação devem garantir a relevância, a disponibilidade, o acesso e a exatidão das informações.

6. Responsabilidades

6.1 Conselho de Administração

- Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio;
- Definir o nível de *Apetite ao Risco* na condução dos negócios;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões; e
- Aprovar os relatórios de Riscos Corporativos.

6.2 Diretoria

- Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;

- Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia;
- Identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- Propor ao Conselho de Administração o nível de *Apetite ao Risco* da Companhia;
- Validar os Riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
- Propor e implementar sistema de gestão de Riscos Corporativos, incluindo políticas e limites de alçada, alinhados ao nível de *Apetite* e *Tolerância ao Risco*;
- Identificar e contribuir com a elaboração dos indicadores de Riscos apropriados aos seus processos operacionais;
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de Riscos e a responsabilidade inerente aos Administradores e Colaboradores;
- Patrocinar a implantação da gestão de Riscos Corporativos na Companhia; e
- Tomar conhecimento dos relatórios semestrais de Riscos Corporativos; submetendo-os ao Conselho de Administração para análise.

6.3 Departamento Jurídico e de *Compliance*

- Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de Controles Internos, *Compliance* e Risco corporativo;
- Coordenar e definir os padrões a serem seguidos nos processos de Riscos Corporativos, os sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- Consolidar a avaliação de Riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, realizados conjuntamente com a Comissão de Auditoria Interna, e reportá-los à Diretoria;
- Elaborar, incluir, excluir, definir métricas de tolerância, mensurar e reportar os indicadores de Riscos; e

- Estruturar, manter e documentar em repositório adequado os indicadores de Riscos e seus elementos constitutivos.

6.4 Comissão de Auditoria Interna

- Avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle de Riscos, bem como avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia;
- Propor a metodologia a ser utilizada na condução do processo de gestão dos Riscos Corporativos;
- Acompanhar de forma sistemática a gestão de Riscos e o cumprimento de seus objetivos;
- Auxiliar a Diretoria em relação aos temas de Riscos Corporativos, continuidade de negócios e segurança da informação.
- Auxiliar e colaborar na elaboração de relatórios conjuntamente com o Departamento Jurídico e de *Compliance*; e
- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões desta Política.

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a Companhia, a partir da publicação desta Política.

7. Informações de Controle

Vigência: a partir de 1º de novembro de 2024.

Responsabilidade	Área
Elaboração	Departamento Jurídico e de <i>Compliance</i>
Revisão	Diretoria Corporativa e Comissão de Auditoria Interna
Aprovação	Conselho de Administração